



CidadES - Contas

Audiência Pública

PCM

Alterações para o exercício de
2019



Equipe CidadES - Contas

Alexandre Rios Pechir

André Gustavo Coelho de Almeida

Antônio José Bolsoni

Danilo Rodrigues de Brito

Gleidson Bertollo

Luis Gustavo Sampaio de Carvalho

Luiz Emmanuel Kill Guerzet

Paulo Roberto das Neves

Octávio Amaro Ribeiro da Mota Jr.

Rejane Maria Luchi de Carvalho Sílvio

Roberto Lessa Amin



Tópicos da apresentação

Prestação de Contas Mensal

- **Atualizações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TCEES e a STN para geração e envio da Matriz de Saldos Contábeis.**
- **Outras alterações.**
- **Observações importantes.**

Prestação de Contas Mensal

Legenda utilizada nas alterações:

=> **Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;**

=> **Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;**

=> **Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.**

Prestação de Contas Mensal

ATUALIZAÇÕES DECORRENTES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O TCEES E A STN PARA GERAÇÃO E ENVIO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS

PLANO DE CONTAS PCASP 2019

CODIGO PCASP 2019 - TCEES		NATUREZA DO SALDO	ESCRITURAÇÃO	NATUREZA DA INFORMAÇÃO	INDICADOR SUPERAVIT FINANCEIRO	VARIACÃO NATUREZA SALDO	TIPO MOVIMENTAÇÃO	<u>ENCERRAMENTO</u>	<u>CONTA CORRENTE</u>	<u>Detalhamento Obrigatório Abertura</u>	<u>Detalhamento Obrigatório M 13</u>	<u>Detalhamento Obrigatório M 14</u>	FUNCAO
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	D	S	P	F	NIS	B	NENC	(1) FONTE DE RECURSOS DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	S	S N	S	REGISTRA O SOMATORIO DE NUMERARIOS EM ESPECIE E OUTROS VALORES EM TESOURARIA.
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	D	S	P	F	NIS	B	NENC	(2) DOMICÍLIO BANCÁRIO	S	S N	S	REGISTRA OS VALORES DA CONTA ÚNICA, EXCETO RPPS.
1.1.1.1.1.06.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	D	S	P	F	NIS	B	NENC	(2) DOMICÍLIO BANCÁRIO	S	S N	S	REGISTRA O SOMATÓRIO DAS DISPONIBILIDADES BANCARIAS AGREGADAS NOS ITENS CONTA ÚNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E OUTRAS CONTAS, AGREGADAS NOS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS.

Tabela de Conta Corrente: 01 - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** **FONTE DE RECURSOS**

Função: Detalhar as movimentações **financeiras** **contábeis** identificando as fontes e as destinações de recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (01 – Disponibilidade Financeira Fonte de Recursos)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

1.1 - Tabela Auxiliar: GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (GDR)

Código Grupo Fonte	Nome do Grupo
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores

1.2 - Tabela Auxiliar: CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR)

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Recursos da entidade de livre aplicação.
000	XXXX	RECURSOS ORDINÁRIOS (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Recursos da entidade de livre aplicação.
001	XXXX	RECURSOS ORDINÁRIOS (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
090	0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima.

410	0131	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS (Poder Executivo Municipal). Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
410	0231	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS (Poder Legislativo Municipal). Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.

CADA CÓDIGO DE GRUPO DE FONTE PODERÁ SER COMBINADO COM CADA CÓDIGO FORMADO PELAS PARTES FIXA E VARIÁVEL, FORMANDO DOIS CÓDIGOS DE FONTES DE RECURSOS DISTINTOS.

Ex:

Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Nomenclatura
1	001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
2	001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS A PARTIR DE 2019:

O Grupo de Fonte 2 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores, utilizado até 2018 apenas no controle das disponibilidades (Classes de contas contábeis 7 e 8), deverá ser utilizado também nas peças de planejamento (Abertura) e de execução orçamentária, como as Classes de contas contábeis 5 e 6 e nas atualizações das previsões orçamentárias, como ATUALDPI e ATUALDPC, ou qualquer outro arquivo que exija a informação.

Tabela de Conta Corrente: 02 DOMICILIO BANCÁRIO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (02 – Domicilio Bancario)
CÓDIGO DO BANCO	Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN. (conforme Tabela Auxiliar Cadastral 2.1)
CÓDIGO DA AGÊNCIA	Código que identifica a Agência Bancária de cada Banco. (conforme Tabela Cadastral 2.1)
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA	Número que identifica a Conta Bancária. (conforme Tabela Cadastral 2.1)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

~~2.1 Tabela Cadastral: DOMICILIO BANCÁRIO~~

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DO BANCO	Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN. TABELA AUXILIAR 2.3
CÓDIGO DA AGÊNCIA	Código que identifica a Agência Bancária para cada Banco.
NOME DA AGÊNCIA	Nome da Agência.
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA	Número que identifica a Conta Bancária.
TIPO DE CONTA BANCÁRIA	Identifica o tipo de movimentação da conta bancária, conforme TABELA AUXILIAR 2.2.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1.
CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS — parte fixa e parte variável	Código de Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos — parte fixa e parte variável, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 e/ou TABELA CADASTRAL 1.3.

~~Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo DOMBANC.XML (arquivo 33)~~

ARQUIVO DOMBANC.XML

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Número do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código do banco	inteiro	03	Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN
Código da agência	character	15	Obrigatório
Nome da agência	character	100	Obrigatório
Número da conta bancária	character	15	Obrigatório
Tipo de conta bancária	inteiro	01	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 2.2.
Código do grupo de fonte/destinação de recursos	inteiro	01	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (CDR)	character	03	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 — parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (CDDR)	character	04	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 — parte variável.

Prestação de Contas Mensal

~~2.2 - Tabela Auxiliar: TIPO DE CONTA BANCÁRIA~~

Código	Nome do Grupo
1	CONTA MOVIMENTO/COMUM
2	CONTA MOVIMENTO/VINCULADA
3	CONTA DE APLICAÇÃO/COMUM
4	CONTA DE APLICAÇÃO/VINCULADA

Tabela de Conta Corrente 03 CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

Tabela de Conta Corrente: 09 EMISSÃO DE EMPENHO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (09 – Emissão de Empenho)
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original
TIPO DE EMPENHO	Indicação do tipo de empenho, conforme TABELA AUXILIAR 9.1
...	...
DATA DE EMISSÃO	Data de emissão do Empenho
ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	Identificação do ano de competência da despesa incorrida. *** Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34
MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	Identificação do mês de competência da despesa incorrida. *** Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34

*** Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Art. 19 da Lei Comp. 101/2000 – LRF.

Tabela de Conta Corrente: 34 EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS:

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (34 – Execução dos Consórcios)
CÓDIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO PÚBLICO	CNPJ que identifica o consórcio público, conforme conste na TABELA CADASTRAL 34.1
TIPO DE RECURSO DO CONSÓRCIO	Será utilizada a seguinte codificação: 10000 – Orçamento do Exercício 2XXXX – Restos a Pagar + ANO
...	...
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
ANO DA DOTAÇÃO (2)	Ano de Execução da Despesa Orçamentária

OBSERVAÇÕES:

(2) Para as Contas Contábeis 7.5.3.1.0.00.00, 7.5.3.2.0.00.00, 8.5.3.1.0.00.00, 8.5.3.2.1.00.00, 8.5.3.2.2.00.00, 8.5.3.2.3.00.00, 8.5.3.2.4.00.00, 8.5.3.2.5.00.00, 8.5.3.2.6.00.00, 8.5.3.2.7.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será o ano da prestação de contas;

Para as Contas Contábeis 8.5.3.3.1.00.00, 8.5.3.3.2.00.00, 8.5.3.3.3.00.00, 8.5.3.3.4.00.00, 8.5.3.3.5.00.00, 8.5.3.3.6.00.00, 8.5.3.3.8.00.00, 8.5.3.4.1.00.00, 8.5.3.4.2.00.00, 8.5.3.4.3.00.00, 8.5.3.4.5.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será anterior ao ano da prestação de contas.

Tabela de Conta Corrente: 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (36 – Contribuições Previdenciárias Devidas)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DEVEDORA	Código da UG, conforme cadastro do Sistema CidadES.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	Regime Previdenciário, conforme TABELA AUXILIAR 36.1
ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Ano de Competência da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Mês de Competência da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
...	...
DATA DE VENCIMENTO	Identifica a data de vencimento da obrigação
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

Observações:

r) A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00, 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.

Criada a Tabela de Conta Corrente 40 FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar informações de Fonte de Recursos e Dívida Consolidada.

Estrutura: Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (40 – FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

Tabela de Conta Corrente 41 CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores, as Fontes de Recursos e a Dívida Consolidada.

Estrutura: Tipo de identificação, código do Credor/Fornecedor, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO RECURSOS *	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES RECURSOS – Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

Prestação de Contas Mensal

Incluída na Tabela Auxiliar 7.5 MODALIDADE DE APLICAÇÃO, a modalidade:

CÓDIGO	NOME DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
92	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO

Incluída na Tabela Auxiliar 7.6 ELEMENTO DE DESPESA, o elemento:

CÓDIGO	NOME DO ELEMENTO DE DESPESA
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Tabela 7. 7 TABELA AUXILIAR: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

CÓDIGO					NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	ESCRITURAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO		
3	1	90	01	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	06	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	18	LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	E
3	4	90	01	50	APOSENTADORIAS COM PARIDADE – PODER EXECUTIVO	E
3	1	90	01	51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	4	90	01	52	ABONO ANUAL – PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	01	60	APOSENTADORIAS COM PARIDADE – PODER LEGISLATIVO	E

OUTRAS ALTERAÇÕES

Tabela 4.4 TABELA AUXILIAR: CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO E TIPO DA RECEITA.

CÓDIGO							NOME DA CAT. ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA		VALORIZÁVEL
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	NÃO
1	1	1	8	01	1	1	1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	SIM
1	1	1	8	01	1	2	1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	8	01	1	3	1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	4	1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM

Criada a Tabela 4.5 TABELA AUXILIAR: TIPOS DA RECEITA

TIPOS DA RECEITA (VALORIZÁVEIS)

Código	Descrição	
1	PRINCIPAL	
2	MULTAS E JUROS DE MORA	
3	DÍVIDA ATIVA	
4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
5	MULTAS	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora
6	JUROS DE MORA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora
7	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa
8	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa

Prestação de Contas Mensal

Os Tipos da Receita constantes da Tabela Auxiliar 4.5 comporão a classificação da Receita Orçamentária, conjugando-os com os códigos de receita constantes da Tabela Auxiliar 4.4, detalhados até o nível de Detalhamento 3.

EXEMPLO:

CÓDIGO							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA	VALORIZÁVEL	
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	1	0	0	00	0	0	1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	1	0	00	0	0	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	NÃO
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	NÃO
1	1	1	8	01	1	1	1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	SIM
1	1	1	8	01	1	2	1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS E JUROS DE MORA	SIM
1	1	1	8	01	1	3	1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	SIM

CÓDIGO							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA	VALORIZÁVEL	
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	1	1	8	01	1	4	1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	5	1.1.1.8.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS	SIM
1	1	1	8	01	1	6	1.1.1.8.01.1.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	SIM
1	1	1	8	01	1	7	1.1.1.8.01.1.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	8	1.1.1.8.01.1.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	SIM

1	6	3	0	00	0	0	1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	NÃO
4	6	3	0	01	0	0	1.6.3.0.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	NÃO
4	6	3	0	01	1	0	1.6.3.0.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	NÃO
4	6	3	0	01	1	1	1.6.3.0.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – PRINCIPAL	SIM
4	6	3	0	01	1	2	1.6.3.0.01.1.2	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – MULTAS E JUROS	SIM
4	6	3	0	01	1	3	1.6.3.0.01.1.3	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	3	0	01	1	4	1.6.3.0.01.1.4	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	6	3	8	00	0	0	1.6.3.8.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE – ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	6	3	8	01	0	0	1.6.3.8.01.0.0	SERVIÇOS DE SAÚDE – ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	6	3	8	01	1	0	1.6.3.8.01.1.0	SERVIÇOS HOSPITALARES	NÃO
1	6	3	8	01	2	0	1.6.3.8.01.2.0	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	NÃO
1	6	3	8	01	3	0	1.6.3.8.01.3.0	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	NÃO
1	6	3	8	01	4	0	1.6.3.8.01.4.0	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	NÃO
1	6	3	8	01	9	0	1.6.3.8.01.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO

Excluída a Tabela de Conta Corrente: 16 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (16 Cronograma de Desembolso Mensal)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS*	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1.
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável *	Código da Especificação/ Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 e/ou TABELA CADASTRAL 1.3
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	Código do Grupo de Natureza da Despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
MÊS	Número do Mês

**Excluída a Tabela de Conta Corrente: 31 CRONOGRAMA DAS TRANSFERÊNCIAS
FINANCEIRAS**

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (31 — Cronograma das Transferências Financeiras)
CÓDIGO DA UG CONCESSORA	Código da UG Concessora, conforme cadastro no Sistema
CÓDIGO DO ÓRGÃO CONCESSOR*	Código do Órgão Concessor
CÓDIGO _____ DA _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONCESSORA*	Código da Unidade Orçamentária Concessora
CÓDIGO DA UG RECEBEDORA	Código da UG Recebedora, cadastrado no Sistema
CÓDIGO DO ÓRGÃO RECEBEDOR*	Código do Órgão Recebedor
CÓDIGO _____ DA _____ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEBEDORA*	Código da Unidade Orçamentária Recebedora
CÓDIGO _____ DO _____ GRUPO _____ DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS*	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1.
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES _____ DE RECURSOS — Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO _____ DE ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS _____ FONTES/DESTINAÇÃO _____ DE RECURSOS — parte variável	Código _____ de Especificação/Detalhamento _____ das Fontes/Destinação de Recursos — parte fixa e parte variável, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 e/ou TABELA CADASTRAL 1.3.
MÊS	Número do Mês

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Prestação de Contas Mensal

- A partir de 2019, não será permitida a inversão de saldo dos contas correntes vinculados a contas contábeis, cujo saldo não pode ser invertido de acordo com o PCASP/TCEES.
- O mês 14 deixa de existir. A PCM será enviada em 13 remessas, com detalhamento obrigatório dos contas correntes, nos meses 1 e 13.

Prestação de Contas Mensal

- A inscrição de restos a pagar passará a ser executada no mês 12.
- Os procedimentos de apuração do resultado do exercício, assim como o encerramento das contas contábeis cujos saldos sejam de encerramento obrigatório ocorrerão, no mês 13.

FONTES DE RECURSOS

- Cada código de grupo de fonte poderá ser combinado com cada código formado pelas partes fixa e variável, formando dois códigos de fontes de recursos distintos.

- **O grupo de fonte 2 - recursos do tesouro –, exercícios anteriores**, utilizado até 2018, apenas no controle das disponibilidades (classes de contas contábeis 7 e 8), poderá ser utilizado também nas peças de planejamento (abertura) e de execução orçamentária, como as classes de contas contábeis 5 e 6 e nas atualizações das previsões orçamentárias, como ATUALDPI e ATUALDPC.

Prestação de Contas Mensal

- A IN 43/2017 será alterada, e a partir de 2019 UG's que não constam na LOA, mas com saldos patrimoniais a transferir para outras UG's, não encaminharão os arquivos de abertura do exercício. O responsável informará no sistema Cidades que a UG em questão não consta no orçamento.
- Importante ressaltar que, enquanto a UG não estiver inativa de fato, continuará com responsáveis pela mesma e prestando contas mensal e anual.

Prestação de Contas Mensal

- **A utilização correta das contas contábeis, natureza da receita, função, subfunção, natureza da despesa e fontes de recursos, é fundamental para a correta geração dos relatórios e apuração dos limites. Muitos erros que poderiam ser evitados com certa facilidade podem trazer uma série de contratempos na análise e julgamento das Prestações de Contas Anuais dos gestores.**

Exemplos:

- *Despesa executada em fonte de recurso incorreta.*

O Instituto próprio paga inativos e pensionistas com recursos vinculados na fonte tesouro 000 – Recursos Ordinários, e não nas fontes específicas dos Fundos Previdenciário e Financeiro(401, 402 e 403). Ou paga inativos e pensionistas com recursos do Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro nas fontes específicas e não na fonte 000 – Recursos Ordinários.

Prestação de Contas Mensal

- **Alguns RPPS's não utilizam a fonte 404 – Recursos da Taxa de Administração, para cobertura de suas despesas operacionais.**
- **Saúde e Educação: os valores a serem considerados nos limites devem ser contabilizados nas fontes específicas. Análises preliminares indicam que diversos entes estão contabilizando possíveis despesas a serem computadas no limite com a fonte 000 – Recursos Ordinários.**

Prestação de Contas Mensal

- **Contabilização em conta contábil errada.**

Ex: Registro do Duodécimo na Câmara:

Errado: 4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido

Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.

Correto: 4.5.1.1.2.01.00 – Cota Recebida

Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.

Prestação de Contas Mensal

- *Contabilização em conta contábil errada.*

Ex: Fazer lançamento em conta contábil redutora, sem observar se a conta a ser reduzida possui valor ou recebeu valor, invertendo o saldo da conta totalizadora.

- *Preenchimento equivocado do conta corrente.*

Ex: Nos conta correntes 29 (Órgão Recebedor) e 30 (Órgão Concessor), é informado o código da própria UG que está prestando contas.

Prestação de Contas Mensal

- *Classificação orçamentária inadequada.*

Ex: Não utilização do elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. A prática gera impacto na apuração das despesas consideradas no limite de pessoal. Tal situação configura burla ao limite constitucional, podendo trazer consequências graves.

- **Utilização inadequada das Subfunções:**

Ex: Utilizar Subfunções atípicas para despesas que entram no cômputo da educação. O MDF, no quadro dos gastos com educação, lista somente as subfunções típicas.

“22- EDUCAÇÃO INFANTIL

Registra a aplicação em despesas com **Educação Infantil**, em todas as suas modalidades, vinculada às receitas resultantes de impostos destinadas à MDE. Deverá ser incluída a parcela da **Educação Especial** relacionada à **Educação Infantil**, a qual constitui a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

- **Utilização inadequada das Subfunções:**

“23- ENSINO FUNDAMENTAL

Registra a aplicação em despesas com ***Ensino Fundamental***, em todas as suas modalidades, vinculada às receitas resultantes de impostos destinadas à MDE. Deverão ser incluídas as parcelas da ***Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial*** relacionadas ao ***Ensino Fundamental***, que possui duração mínima entre oito e nove anos, deve ser obrigatório e gratuito na escola pública e tem por objetivo a formação básica do cidadão.”

Reforçando:

A utilização correta da Fonte de Recurso torna-se fundamental para a correta geração dos relatórios e apuração dos limites.

Novos prazos previstos para a Prestação de Contas Mensal – PCM 2019

Remessa	Data-limite para homologação	
	UG Individual	UG Consolidadora
Abertura e Janeiro	Até 20/02	Até 25/02
Fevereiro a Novembro	Até o dia 10 do mês subsequente a que se refere	Até o dia 15 do mês subsequente a que se refere
Dezembro e 13	Até o dia 25 de janeiro do exercício subsequente	Até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente

Prestação de Contas Mensal

Será possível superar os inúmeros desafios que se apresentam na Gestão Pública, com a demanda por serviços e informações crescendo exponencialmente?

Entendemos que sim. Mas para isso os **gestores** precisam se **conscientizar** que o valor alocado na modernização e capacitação da **gestão** e do **controle**, incluindo aqui a Contabilidade em seus diversos ramos, não é despesa, mas **investimento** que produzirá frutos no devido tempo. A colheita permitirá oferecer **mais benefícios ao cidadão com menos recursos**, e de forma **transparente** aos olhos da **Sociedade**, a grande beneficiada.



OBRIGADO.

Equipe Cidades

SECEX Contas

E-mail: cidades@tce.es.gov.br

Telefone: (27)3334-7700

